



DOM-15-10-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1458/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 314/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa conceder isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) a empresas, indústrias e similares que participem de qualquer tipo de ação de incentivo à reciclagem de lixo.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da Lei Orgânica do Município.

O projeto está amparado no art. 13, I e III e no art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo somos,  
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98.

Wadih Mutran-Presidente

Salim Curiati-Relator

Viviani Ferraz

Ivo Morganti

Arselino Tatto (com restrições).